



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

ANTEPROJETO DE LEI N° 12/2024

Autor: Vereadora Professora Brenda

Súmula: Institui a obrigatoriedade de realização do exame de tipagem sanguínea em recém-nascidos no Município da Lapa.

Protocolado na Secretaria no Dia 09/05/2024.

Apresentado em Expediente do Dia 14/05/2024.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 10/05/2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>10/05/2024</u> MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Osvaldo Camargo</u> Lapa, em <u>10/05/2024</u> . MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator _____ / _____ /2024. Osvaldo B. Camargo Relator
Comissão de Legislação Justiça e Redação: MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente) OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro) GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)	

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)